



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 007/2020 – FUMREBOM**

<b>SETOR:</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL.
<b>ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO:</b> até o dia <b>02/09/2020 às 13h30min (treze horas e trinta minutos)</b> , Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> dia <b>02/09/2020 às 13h30min (treze horas e trinta minutos)</b> , após o credenciamento dos representantes.	
<b>REGIMENTO:</b> Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
<b>MAIORES INFORMAÇÕES:</b> O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: <a href="http://www.bombinhas.sc.gov.br">www.bombinhas.sc.gov.br</a> no link Licitações, informações pelo e-mail <a href="mailto:licitacao@bombinhas.sc.gov.br">licitacao@bombinhas.sc.gov.br</a> – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Facsimile: (0xx47) 3395-9501.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 007/2020 – FUMREBOM**

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 21.724/2020 de 01 de julho de 2020, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h: 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 02 (dois) de setembro de 2020**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,"** conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:

**1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

**1.2** – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**1.3** – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficarem comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

**1.4** – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

**1.5** – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses.

**2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE VIGILANCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,”** conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

**2.1 - REGISTRO DE PREÇO - Com reserva de cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

**2.2** – O valor máximo para a presente licitação é R\$ 186.289,27 (cento e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

**3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.**

**3.1** – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

**3.1.1** – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam reunidas em consórcio;
- d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

**3.2** – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

**3.3** – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

**3.4** - Para a PROPOSTA 1 (Cota Principal) – aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

**3.5** - Para a PROPOSTA 2 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

**3.6** – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

VI - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial; Somente para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital, assinado por quem de direito.

**3.6.1** - A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

**3.6.2** - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

**3.6.3** - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**3.6.4** - No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

**3.6.5** - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

**3.6.6** - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregue em separado dos envelopes.**

**3.7. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

**3.7.1.** – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

- a. Proposta 1 – cota Principal**
- b. Proposta 2 – cota Reservada (ME/EPP/MEI).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – FUMREBOM**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**3.7.2.** – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – FUMREBOM**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**3.8.** – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.) e a Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, juntamente com o Credenciamento de acordo com o item **3.6.6**, sob pena de descredenciamento.

**3.9 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES:**

**3.9.1** - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 1 - COTA PRINCIPAL** deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

**3.9.2** - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

**3.9.3** - O Envelope “2” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

**4. – PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

**4.1.1.** – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos objetos licitados, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

**4.1.2.** – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

**4.1.3.** – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

**4.1.4.** – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**4.1.5.** – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**4.2.** – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

**4.3.** – **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os objetos licitados terão início de suas entregas em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Anexo I, deste Edital.

**4.3.1.** A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os objetos que forem recusados por estarem danificados, embalagens rompidas, validade vencida ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

**4.4.** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

**4.6.** – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**4.7 – REFERENTE ÀS AMOSTRAS E CATÁLOGOS:**

**4.7.1** – A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, **se solicitado**, amostra(s) ou catálogos para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

**4.7.2** – As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

**4.7.3** – O prazo para entrega das amostras solicitados será de 05 (cinco) dias corridos, após notificação.

**4.7.4** – As amostras apresentadas serão analisadas por equipe designada pelo Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade ou não.

**4.7.5** – A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 4.8.3.

**4.7.6** – As amostras aprovadas permanecerão em poder do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros para confrontação quando da entrega dos materiais.

**4.7.7** – Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais.

**4.7.8** – Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 8.1 e seguinte.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**4.8** – O Fundo Municipal Reequipamento do Corpo de Bombeiros se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

**4.9** – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

## **5 – HABILITAÇÃO**

**5.1** – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**5.2** – **Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;**

**5.3** – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

**5.4** – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**5.5** – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

### **5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VI – Alvará de Funcionamento de Localização – vigente.

Observação quanto ao subitem VI: Caso o Alvará de Funcionamento e Localização seja renovável, a licitante deverá apresentar junto ao documento vencido, o comprovante de pagamento e documento legal que comprove a regularidade da licitante junto ao órgão público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

**5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

II - Certidão de registros cadastrados no sistema eproc, (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br>).

Observação: A apresentação do documento do item 5.5.3, II fica condicionado ao alerta descrito na Certidão solicitada no item 5.5.3, I.

**5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido objeto da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando dados completos da empresa, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos.

**5.5.5 – DECLARAÇÕES:**

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos), conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

**REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE REGISTRO JUNTO ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE).**

**“Após a abertura e análise dos documentos de habilitação o pregoeiro irá suspender a sessão, devendo as três empresas melhores colocadas e habilitadas apresentarem os seguintes documentos, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação”:**

a) Registro dos Produtos através de Certificado emitido pela ANVISA (Agência Nacional da Vigilância Sanitária). Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Produto, a proponente deverá apresentar documento de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União. Caso o certificado de registro do produto junto ao Ministério da Saúde esteja vencido, apresentar a solicitação de revalidação de Registro que deve ser requerida no primeiro semestre do último ano do Quinquênio de validade, observando-se em sua contagem dia, mês e ano de sua publicação (parágrafo 6 do artigo 12 da lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976). A revalidação do registro é válida por cinco anos, após a publicação no Diário Oficial da União – DOU;

b) As Empresas importadoras deverão apresentar a(s) Carta(s) de Credenciamento do(s) Fabricante(s), e todos os demais documentos, traduzido(s) para o português por Tradutor Público Juramentado. Esta tradução deverá ser em papel timbrado, possuir a matrícula de tradutor público expedida pela Junta Comercial do seu Estado. Estes documentos deverão vir com firma reconhecida do emitente ou cópia autenticada.

c) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, da empresa licitante.

**5.5.5.1** – Os Registros/Certificados deverão ser identificados com o número do item a que se referem, conforme Anexo I, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

Obs.: Caso o item seja isento de qualquer dos certificados mencionados no item **5.5.5.1**, a proponente deverá apresentar documento legal de isenção, junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União.

**5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.**

**5.6.1** – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. **A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.**

**5.6.2** – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

**5.6.3** – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.6.4** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

**5.6.5** – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**5.6.6** – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

**5.6.7** – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**5.6.8** – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

**5.6.9** – Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

**5.6.10** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

**5.6.11** – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

**5.7** – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

**5.8** - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior (5.6.6 ao 5.6.8) para o LOTE 2, referenciado no Anexo I deste Edital, considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

## **6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO**

**6.1** – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

**6.1.1** – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

**6.1.2** – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

**6.1.3** – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

**6.1.3.1** - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM POR PROPOSTA**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**6.1.3.2** – **Mediante o Anexo Complementar Impresso (devidamente assinado), bem como em “CD”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível no endereço eletrônico: (www.bombinhas.sc.gov.br/licitações/pregão), apresentar a (s) marca (s), preço(s) unitário (s), em conformidade com a amostra que a licitante deverá apresentar se, solicitado, conforme os itens do anexo I, e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no subitem 4.2 do**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**edital.**

**INSTRUÇÃO PARA BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:**

- endereço: <http://download.betha.com.br>;

– clique no link: “Compras-Autocotação.”;

– cadastre um “usuário” e “senha”, após criado usuário e senha, clique em “ENTRAR”;

– clique no link “2.0.07 - 15/12/2012 16:29” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e

– clique no link “Completo Auto Cotação” para baixar o aplicativo e o instale.

**6.1.3.3 - Havendo divergência na proposta eletrônica prevalecerá a proposta escrita e assinada.**

**6.1.4** – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope N°. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

**6.1.5** – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO em cada item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

**6.1.6** – Será desclassificada a proponente que:

– deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

– apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

**6.1.7** – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

**6.1.8** – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.

**6.1.8.1** – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.

**6.1.8.2** – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceite pelos participantes.

**6.1.9** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.1.10** – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.1.11** – Dos lances ofertados não caberá retratação.

**6.1.12** – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

**6.1.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.1.14** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**6.1.15** – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope N°. 02,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

**6.1.15.1.** Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

**6.1.15.2.** Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

**6.1.15.3.** A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

**6.1.16** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

**6.1.17** – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.1.17.1** - **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.** (Parágrafo III, art. 8º da Lei 6.204/2007).

**6.1.18** – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

**6.2** – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**6.3** – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

**6.4** – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**6.5 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI**

**6.5.1.** Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao lote 2, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

**6.5.2.** Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente por



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

lote, (Anexo I), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

**6.5.2.1. Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao lote a ela reservado, a licitação, apenas no que se refere a referido LOTE, será revogada, abrindo-se novo certame para ampla participação.**

### **7 – ANÁLISE DO ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO**

**7.1 –** Abrir-se-ão os envelopes Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

**7.2 –** Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**

**7.3 –** Será julgada inabilitada a proponente que:

**7.3.1 –** deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

**7.3.2 –** apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

### **8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES**

**8.1 –** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

**8.2 –** Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

**8.3 –** A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

**8.4 –** Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

**8.5 –** Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

**8.5.1 –** Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

**8.5.2 –** Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

**8.6 –** Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

**8.7 –** É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**9 – HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

**10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**10.1** – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

**10.2** – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**10.2.1** – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

**10.3** – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

**10.4** – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

**11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2** – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

**11.3** – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**12 – CONVOCAÇÃO**

**12.1** – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

**12.1.1** – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

**12.2** – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**12.3** – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

**12.4** – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**12.5** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**13.1** – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.1.1** – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.2** – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

**14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**14.1** – A pedido, quando:

**14.1.1** – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**14.1.2** – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**14.2** – Por iniciativa da Administração, quando:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 
- 14.2.1** – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.2.2** – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 14.2.3** – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.
- 14.3** – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:
- 14.3.1** – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 14.3.2** – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 14.3.3** – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- 14.4** – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

- 15.1** – Automaticamente:
- 15.1.1** – por decurso de prazo de vigência;
- 15.1.2** – quando não restarem fornecedores registrados; ou
- 15.2** – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

**16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

- 16.1** – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- 16.2** – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.
- 16.3** – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.
- 16.4** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 16.5** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**17.2** – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.3** – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**17.4** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.5** – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.6** – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

**17.7** – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.8** – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

**17.9** – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**17.10** – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.11** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

**17.12** – Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo do Documento de Credenciamento;

**Anexo III** – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

**Anexo IV** – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

**Anexo V** – Declaração de que não emprega menor;

**Anexo VI** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo IX** - **Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

**Bombinhas, 14 de agosto de 2020.**

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
**Secretária de Administração**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 007/2020 – FUMREBOM**

**1 – DO OBJETO** – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

**1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS:**

**OBJETOS LICITADOS - PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;  
TOTAL \$: 179.463,67**

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	50,00	LT	12,96	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES embalagem de 1 litro
2	100,00	LT	16,59	ALCOOL ETILICO 70% GLP - FRASCO 1 LITRO
3	100,00	UN	16,27	ALCOOL GEL ANTI-SÉPTICO 70% - 500ML
4	15,00	UN	340,00	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO
5	4,00	UN	1.000,00	ASPIRADOR DE SECREÇÃO MANUAL
6	150,00	PCT	20,33	ATADURA CREPOM 10CMX2,20M
7	150,00	PCT	29,33	ATADURA CREPOM 15CMX2,20M
8	150,00	PCT	32,33	ATADURA CREPOM 20CMX2,20M
9	100,00	PCT	13,00	ATADURA CREPOM 8CM X 2,20M
10	150,00	PCT	39,33	AVENTAL DESCARTÁVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES
11	50,00	UN	11,32	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO M
12	10,00	UN	196,00	BOLSA DE APH VERMELHA COM TAMANHO APROXIMADO 65CMX40CMX30CM
13	17,00	UN	85,67	BOLSA NECESSAIRE DE APH VERMELHA
14	50,00	CX	171,67	CAMPO OPERATÓRIO 45cm x 50cm COM 50 und
15	10,00	UN	28,33	CINTO DE FIXAÇÃO (2M) COM 3 UNIDADES
16	10,00	UN	74,67	COLAR CERVICAL 4 X 1 REGULÁVEL INFANTIL



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

17	30,00	UN	81,67	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO
18	25,00	PCT	66,67	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 / 11 FIOS, PACOTE COM 500 COMPRESAS com 8 dobras
19	20,00	UN	46,33	CONJUNTO CÂNULA DE GUEDÉL
20	25,00	LT	78,33	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO (DESENCRUSTANTE)
21	10,00	UN	42,33	ELETRODO DE ECG PARA DESFIBRILADOR COMPATIVEL COM LIFEPAK 1000
22	20,00	UN	750,00	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR COMPATIVEL COM LIFEPAK 1000 ADULTO
23	10,00	UN	1.700,00	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR COMPATIVEL COM LIFEPAK 1000 INFANTIL
24	10,00	UN	161,67	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM VELCRO E ESTETO
25	2,00	UN	182,00	ESFIGMOMANOMETRO GRANDE PARA OBESOS
26	5,00	UN	169,33	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL
27	30,00	UN	18,00	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5
28	30,00	UN	15,33	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 X 4,5
29	10,00	UN	83,33	ESTETO DUO ADULTO E INFANTIL
30	30,00	UN	19,11	FACE SHIELD
31	30,00	UN	6,99	FITA MICROPOROSA 2,5 X 10 METROS
32	50,00	UN	8,60	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% LITRO
33	1,00	UN	1.333,33	KIT DE IMOBILIZAÇÃO TIPO MULT SPLINT
34	4,00	UN	1.958,33	KIT DE OXIGENOTERAPIA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR
35	20,00	UN	136,00	KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO PARA USO EM MACA RIGIDA
36	3,00	UN	172,67	KIT PARA ASPIRAÇÃO
37	25,00	UN	102,00	KIT PARA TRATAR QUEIMADURAS
38	25,00	UN	81,67	KIT PARTO COMPLETO COM SUGADOR E ABSORVENTE
39	20,00	UN	40,67	LANTERNA CLINICA SIMPLES (PUPILA)
40	100,00	PCT	19,63	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00MX90CM.
41	100,00	CX	31,97	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M.
42	50,00	CX	31,97	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P.
43	100,00	UN	31,97	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G.
44	10,00	UN	576,33	MACA DE POLIETILENO
45	250,00	UN	10,77	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40
46	20,00	UN	31,67	MÁSCARA ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO PARA OXIGÊNIO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

				TERAPIA
47	15,00	UN	31,67	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL
48	20,00	CX	101,93	MASCARA DESCARTÁVEIS DUPLAS COM ELÁSTICOS 50 UNID
49	100,00	UN	19,78	MÁSCARA N95 - PFF 2 AZUL
50	50,00	UN	17,67	MÁSCARA PARA RCP DESCARTÁVEL
51	25,00	UN	79,00	MASCARÁ POCKET PARA RCP
52	30,00	UN	13,97	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR
53	15,00	UN	339,67	OXIMETRO DE DEDO - DIGITAL
54	2,00	UN	976,33	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL.
55	2,00	UN	3.113,00	OXÍMETRO PORTÁTIL TIPO PALM COM CABO
56	3,00	UN	195,33	POCHETE PARA EQUIPAMENTOS DE AFERIÇÃO DE SINAIS VITAIS NA COR VERMELHA.
57	50,00	UN	7,77	PROTETOR DE QUEIMADURA 100 X 100 CM
58	50,00	UN	4,96	PROTETOR DE QUEIMADURA 50 X 50 CM
59	12,00	UN	272,67	REANIMADOR MANUAL ADULTO
60	12,00	UN	272,67	REANIMADOR MANUAL INFANTIL
61	30,00	UN	17,65	SACO DE CADÁVER
62	5,00	RI	22,67	SACO DE LIXO 15 LITROS COM 100 UNIDADES
63	2,00	RI	32,67	SACO DE LIXO 30 LITROS COM 100 UNIDADES
64	1,00	RI	101,30	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS COM 100 UNIDADES
65	400,00	UN	6,83	SORO FISIOLÓGICO 100 ML
66	400,00	UN	7,32	SORO FISIOLÓGICO 250 ML
67	5,00	UN	315,33	TERMOMETRO INFRAVERMELHO
68	30,00	UN	26,33	TESOURA PONTA ROMBA 18 CM
69	30,00	UN	94,67	TIRANTE ARANHA ADULTO
70	10,00	UN	100,33	TIRANTE ARANHA INFANTIL
71	375,00	UN	25,85	TOUCA/GORRO DESCARTÁVEIS



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETOS LICITADOS - PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP  
TOTAL: \$: 6.825,60**

72	125,00	UN	25,85	TOUCA/GORRO DESCARTÁVEIS
73	3,00	UN	272,67	REANIMADOR MANUAL INFANTIL
74	3,00	UN	272,67	REANIMADOR MANUAL ADULTO
75	1,00	UN	1.958,33	KIT DE OXIGENOTERAPIA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR

**“OS ITENS DEVERÃO OBEDECER OS SEGUINTE DESCRITIVOS:”**

**ITEM 01 - ÁGUA OXIGENADA**

ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML, RÓTULO CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE; EMBALAGEM EXTERNA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR;

**ITEM 02 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1L**

**ITEM 03 - ÁLCOOL GEL 70% 500ML**

**ITEM 04 - APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO AUTOMÁTICO DE BRAÇO**

NERÓIDE DE USO ADULTO, COM FECHO VELCRO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 34CM, APROVADO PELO INMETRO. MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA. INDICADOR DE ARRITMIA. INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO. MEMÓRIA PARA 120 RESULTADOS COM HORA E DATA. TRIPLA ZONA DE MEMÓRIA. TOTALMENTE AUTOMÁTICO. MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO. MEDIÇÃO NO BRAÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM FECHO EM ZÍPER.

**ITEM 05 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO MANUAL**

PORTÁTIL, TIPO REVÓLVER, NÃO ELÉTRICO, COMPOSTO POR BOMBA DE VÁCUO MANUAL ACIONADA POR GATILHO, 02 FRASCOS DE 250ML, COM TAMPA E CATETER ADAPTADOR PARA TUBOS DE ASPIRAÇÃO. O PUNHO DE SUÇÃO DEVERÁ PERMITIR UM VÁCUO DE 500 MMHG. O TUBO RÍGIDO DEVERÁ PERMITIR A COLOCAÇÃO MESMO SEM LARINGOSCÓPIO, COM O ADAPTADOR ENDOTRAQUEAL. O TUBO RÍGIDO PODERÁ SER REMOVIDO PARA PERMITIR A SUÇÃO ATRAVÉS DO TUBO ENDOTRAQUEAL NA ENTUBAÇÃO, QUER EM ADULTOS OU CRIANÇAS. APRESENTAR REGISTRO ANVISA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE VALORES.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ITEM 06 - ATADURA 10CM**

ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 12 EMBALADAS SEPARADAMENTE. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14056.

**ITEM 07 - ATADURA 15CM**

ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 12 EMBALADAS SEPARADAMENTE. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14056.

**ITEM 08 - ATADURA 20CM**

ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 12 EMBALADAS SEPARADAMENTE. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14056.

**ITEM 09 - ATADURA 08 CM**

ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 08 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 12 EMBALADAS SEPARADAMENTE. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14056.

**ITEM 10 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM TIRAS PCT C/ 10 UND**

AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.

**ITEM 11 - BANDAGEM TRIANGULAR M 1,45X1,00X1,00**

CONFECCIONADA EM TECIDO CRU, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, LAVÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,45X1,00X1,00.

**ITEM 12 - BOLSA DE APH VERMELHA**

BOLSA APH GRANDE CORDURA. BOLSA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EMCORDURA VERMELHA, NYLON. BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA PRÉ-HOSPITALAR, FABRICADO EM NYLON, A PROVA D'ÁGUA NA COR VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA POR 24 CM DE ALTURA, EXTERNAMENTE COM ABERTURA COMPLETA 180°(CENTO E OITENTA GRAUS), FECHO EM ZÍPER DUPLO, RESISTENTE, COM DIVISÕES INTERNAS PARA GUARDA DE MATERIAIS, COMPARTIMENTO TIPO BOLSA NO INTERIOR PARA GUARDA DE ESFIGMOMANÔMETRO, ESTETOSCÓPIO E VÁRIOS OUTROS MATERIAIS E INSTRUMENTOS, ALÇA REGULÁVEL PODENDO SER TRANSPORTADA NA MÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

COMO MOCHILA OU NO OMBRO, CONTÉM QUATRO BOLSOS EXTERNOS PARA GUARDA DE OUTROS MATERIAIS, DOIS NAS LATERAIS E 1 NA PARTE DA FRENTE E 1 NA PARTE DE TRÁS.

**ITEM 13 - BOLSA NECESSAIRE APH VERMELHA ATACK**

COMPARTIMENTOS: POSSUI UM BOLSO FRONTAL CONTENDO EM SEU INTERIOR ELÁSTICOS PARA FIXAR EQUIPAMENTOS; DOIS BOLSOS LATERAIS; UM BOLSO POSTERIOR; E UM COMPARTIMENTO PRINCIPAL, AMBOS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER. O COMPARTIMENTO PRINCIPAL POSSUI NA PARTE INTERNA DA TAMPA UM BOLSO COM REDE PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS. COMPRIMENTO BASE: 29 CM; COMPRIMENTO BASE COM BOLSOS: 35 CM; ALTURA: 23 CM; LARGURA: 26 CM; CAPACIDADE APROXIMADA: 18 LITROS; PESO: 360 G.

**ITEM 14 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM**

COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM, COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO COMPOSTA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBRE POSTA, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO COM CADARÇO, SEM FIO RADIO PACO E NÃO ESTERILIZADAS. EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA BRANCA LEITOSA, CONTENDO 50 UNIDADES CADA, QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA; EM ACORDO COM NBR 14767.

**ITEM 15 - CINTO DE FIXAÇÃO (2M) C/3 UM**

CINTO DE FIXAÇÃO PARA MACA/PRANCHA DE RESGATE; FITA ULTRA RESISTENTE DE 50 MM; FECHOS DE ENGATE RÁPIDO (TIC-TAC) EM NYLON DE 50 MM; JOGO COM 3 CINTOS DE 2,00 METROS CADA NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO; REGULADOR 50 MM EM NYLON.

**ITEM 16 - COLAR CERVICAL 4 X 1 REGULÁVEL INFANTIL**

12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA, PARA UM AJUSTE PERSONALIZADO DENTRO DE UMA FAIXA 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO. TAMBÉM POSSUI APOIO DE MENTO (QUEIXO) DOBRÁVEL QUE FACILITA PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO, TRANSLÚCIDO E COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. POSSUI UMA AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CRICOTIROTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA, BEM COMO ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA.

**ITEM 17 - COLAR CEVICAL ADULTO REGULÁVEL**

POSSUI 16 AJUSTES DE TAMANHO PARA ADULTOS, FACILITANDO A IMOBILIZAÇÃO; COM APOIO DE MENTO (QUEIXO) DOBRÁVEL PARA FACILITAR





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO; MATERIAL TRANSLÚCIDO E COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA; POSSUI UMA AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CRICOTIREOTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA; ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA.

**ITEM 18 - COMPRESSA TIPO GAZE 7,5 X 7,5 PCT /500 UND 13 FIOS**

COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM<sup>2</sup>, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 350 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843;

**ITEM 19 - CONJUNTO DE CANULAS DE GUEDEL**

KIT CONTENDO DO Nº DE 0 A 5, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ONDE SEJA NECESSÁRIA UMA PASSAGEM OROFARÍNGEA OBSTRUÍDA, CONJUNTO DE CÂNULAS OROFARÍNGEAS, TIPO GUEDEL, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO SEMI-RÍGIDO E TRANSPARENTE, RESISTENTE ÀS TEMPERATURAS DE AUTOCLAVE. DEVERÁ SER FORNECIDA EM ESTOJO RESISTENTE, LAVÁVEL, DE FORMA QUE CADA CÂNULA POSSA TER SEU ALOJAMENTO DEVIDAMENTE ACOMODADA PELO SEU RESPECTIVO TAMANHO.

**ITEM 20 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO (DESENCRUSTANTE)**

DETERGENTE ENZIMÁTICO ELABORADO COM 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA COMO SANGUE, FEZES, MUCO E FLUIDOS ORGÂNICOS DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS GARANTINDO UMA MELHOR DESINFECÇÃO APÓS LIMPEZA.

**ITEM 21 - ELETRODO DE ECG PARA DESFIBRILADOR COMPATÍVEL COM LIFEPAK 1000**

É UM ELETRODO UNIVERSAL PARA A MONITORIZAÇÃO DE ADULTOS PORQUE INCORPORA NUMEROSAS CARACTERÍSTICAS PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS; O GEL SÓLIDO ADESIVO-CONDUTOR CONSEGUE UMA MÁXIMA ADESÃO E CONTATO ELÉTRICO, DEIXA MENOS RESÍDUOS E REQUER MENOS LIMPEZA POSTERIOR;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ITEM 22 - ELETRODO PARA DESFIBRILADOR COMPÁTIVEL COM LIFEPAK 1000 ADULTO**

PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILAÇÃO, PRODUTO ORIGINAL PARA OS DESFIBRILADORES E CARDIOVERSORES LIFEPAK DA FABRICANTE. SÃO USADAS PARA MONITORIZAÇÃO, MARCA-PASSO E DESFIBRILAÇÃO. UTILIZAÇÃO NOS MODELOS LIFEPAK 500, LIFEPAK 1000, LIFEPAK 12, LIFEPAK 20 E LIFEPAK 15.

**ITEM 23 - ELETRODO PARA DESFIBRILADOR COMPÁTIVEL COM LIFEPAK 1000 INFANTIL**

PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILAÇÃO, PRODUTO ORIGINAL PARA OS DESFIBRILADORES E CARDIOVERSORES LIFEPAK DA FABRICANTE. SÃO USADAS PARA MONITORIZAÇÃO, MARCA-PASSO E DESFIBRILAÇÃO. UTILIZAÇÃO NOS MODELOS LIFEPAK 500, LIFEPAK 1000, LIFEPAK 12, LIFEPAK 20 E LIFEPAK 15.

**ITEM 24 - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO C/ VELCRO E ESTETO**

ESFIGMOMANOMETRO USO ADULTO COM MANÔMETRO ANTI-CHOQUE E PERA INSUFLADORA ACOPLADOS COM AJUSTE DE UTILIZAÇÃO PARA DESTROS E CANHOTOS, COM VÁVULA DE DEFLAÇÃO RÁPIDA ATRAVÉS DE BOTÃO NA PARTE FRONTAL DO ESFIGMOMANÔMETRO. BRAÇADEIRA 01 VIA, ADULTO EM NYLON COM FECHO VELCRO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 34 CM. DEVE ACOMPANHAR BOLSA DE TRANSPORTE COM FECHO EM ZÍPER. MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE VALORES, ESTETOSCÓPIO ADULTO/CRIANÇA, OLIVAS EM SILICONE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL NÃO OXIDÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA O MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E UM MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA;

**ITEM 25 - ESFIGMOMANOMETRO GRANDE PARA OBESOS**

APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO AZUL MARINHOÉ UM ESFIGMOMANÔMETRO GRANDE/OBESO . É IDEAL PARA AVALIAÇÃO FÍSICA PARA AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL E AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDIO-RESPIRATÓRIOS. SÃO FEITOS PARA SEREM UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE E INDIVÍDUOS COM FORMAÇÃO TÉCNICA.

**ITEM 26 - ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL**

OS ESFIGMOMANÔMETROS SÃO APARELHOS INDICADOS PARA A MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA NO USO RESIDENCIAL OU CLÍNICO. SÃO LIVRES DE LÁTEX E COM EXCELENTE DURABILIDADE.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ITEM 27 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5**

ROLO DE ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, FABRICADO EM 100% TECIDO ALGODÃO.COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA NA COR BRANCA. CADA ROLO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE 10 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADOS EM BOBINA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA, CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL.

**ITEM 28 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5X4,5**

ROLO DE ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, FABRICADO EM 100% TECIDO ALGODÃO.COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA NA COR BRANCA. CADA ROLO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE 5 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADOS EM BOBINA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA, CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL.

**ITEM 29 - ESTETO DUO ADULTO E INFANTIL**

**ITEM 30 - FACE SHIELD**

MÁSCARA PROTETORA FACIAL (FACE SHIELD) – MÁSCARA ANTI RESPINGOS QUE AJUDA A PREVENIR A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS CONTAGIOSAS COMO GRIPE E O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). DESENVOLVIDA EM POLICARBONATO DE NO MÍNIMO 0,5MM DE ESPESSURA, ULTRA RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS QUÍMICOS, TRANSPARENTE, LEVE E COMPACTA, REUTILIZÁVEL APÓS DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70%. LARGURA DO VISOR: 240MM, ALTURA VISOR: 240MM, FAIXA DE AJUSTE: 10MM, ESPESSURA DO VISOR: 0,5MM, MATERIAL DO VISOR: POLICARBONATO.

**ITEM 31 - FITA MICROPOROSA 2,5 X 10MTS**

EM CARRETEL, COR BRANCA OU BEGE. ACONDICIONADO EM BOBINA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA, CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL.

**ITEM 32 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1 LITRO**

É UM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS.

**ITEM 33 - KIT DE IMOBILIZAÇÃO TIPO MULT SPLINT**

KIT DE IMOBILIZAÇÃO MULT SPLINT É COMPOSTO DE 10 PEÇAS ACONDICIONADAS NA BOLSA:• 03 IMOBILIZADORES DE JOELHO (01 PEÇA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

INFANTIL E 02 PEÇAS ADULTO)• 03 IMOBILIZADORES DE PERNA E TORNOZELO (01 PEÇA INFANTIL E 02 PEÇAS ADULTO) NA REGIÃO DO CALCANHAR É COSTURADO UMA PLACA DE POLIETILENO PARA UMA MELHOR IMOBILIZAÇÃO. • 02 IMOBILIZADORES DE BRAÇO E ANTEBRAÇO (01 PEÇA INFANTIL E 01 PEÇA ADULTO) É COSTURADO UMA PLACA DE POLIETILENO NA REGIÃO DO COTOVELO PARA MELHOR IMOBILIZAÇÃO. • 02 IMOBILIZADORES DE MÃO E PUNHO (01 PEÇA INFANTIL E 01 PEÇA ADULTO).

**ITEM 34 E 75 - KIT DE OXIGÊNOTERAPIA COM FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR**

- 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO - 3 LITROS;
- 01 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO;
- 01 FLUXOMÊTRO BILHA;
- 01 UMIDIFICADOR COM MÁSCARA E EXTENSÃO;
- 01 CONJUNTO CÂNULA DE GUEDEL N° 0, 1, 2, 3, 4;
- 01 BOLSA DE TRANSPORTE DO KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO.

O CILINDRO DE ALUMÍNIO 3 LITROS É RESISTENTE E LEVE. PARA TANTO, É CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO 6061-T6 DE ALTA RESISTÊNCIA. O EQUIPAMENTO É FABRICADO CONFORME AS NORMAS DOT E ACABA SENDO 30 % MAIS LEVE EM RELAÇÃO AOS CILINDROS DE AÇO.

**ITEM 35 - KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO PARA USO EM MACA RÍGIDA**

COR AMARELO, PARA MACA - FABRICADO EM ESPUMA, APLICADA CAMADA EXTERNA DE TINTA AMARELA EMBORRACHADA, LISA, SEM RUGOSIDADES, QUE TRANSFIRA PARA TODA A PEÇA CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES. COMPOSTA POR UMA BASE RETANGULAR, SEM COSTURAS, QUE POSSUI CINTAS EM NYLON EMBORRACHADO E VELCRO PARA AFIXAR A BASE DA MACA. DUAS PEÇAS INDEPENDENTES DE FORMATO RETANGULAR, NAS DIMENSÕES 24CM COMPRIMENTO X 12CM ALTURA X NO MÍNIMO 7CM DE ESPESSURA, COM ORIFÍCIO PARA VERIFICAÇÃO AURICULAR, FABRICADAS COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA PEÇA ANTERIOR, COM VELCRO NA SUA BASE, PERMITINDO ASSIM SUA FIXAÇÃO NA BASE RETANGULAR FIXADA NA MACA. E DOIS TIRANTES COMPOSTOS POR CINTA DE NYLON COM VELCRO E ACABAMENTO CONFORTÁVEL, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA CABEÇA DA VÍTIMA NAS PEÇAS RETANGULARES. COR AMARELA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. LAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.

**ITEM 36 - KIT PARA ASPIRAÇÃO**

- TAMPA INJETADA EM NYLON;
- INSERTO DE METAL;
- BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO;
- BICO DE SUÇÃO;
- FRASCO COLETOR AUTO CLAVAVEL;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

- CONEXÃO PADRÃO ABNT – NBR 11906;
- FRASCO DE VIDRO;

**ITEM 37 - KIT PARA TRATAR QUEIMADURAS**

1 UNIDADE - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 M X 1,40 M;  
1 UNIDADE - PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES 1,2M X 0,90M;  
1 UNIDADE - ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M NÃO ESTÉRIL (RL);  
1 UNIDADE - ATADURA DE CREPE 10CM X 3,0M 13 FIOS (ROLO);  
1 UNIDADE - LUVA CIRÚRGICA N. 8,00 ESTÉRIL (PAR);  
1 UNIDADE - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO(PC);  
3 PACOTES - COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS (PACOTE C/ 5 UNID.)

**ITEM 38 - KIT PARTO COMPLETO COM SUGADOR E ABSORVENTE  
TIPO ESTOJO –**

KIT PARTO EMERGENCIAL (01 ABSORVENTE, 01 AVENTAL DESC. C/MANGA LONGA, 01 BISTURI ESTÉRIL, 01 BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO, 02 CLAMPS, 01 COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM, 02 PCT. GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM, 01 LENÇOLDESC. 2 MTS X 90 CM, 01 PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, 02 PARES DE LUVA PRO CEDIMENTO, 02 SACHES DE ÁLCOOL, 01 ASPIRADOR DE SECREÇÃO MANUAL, 01 SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, C/ SÍMBOLO INFECTANTE).

**ITEM 39 - LANTERNA CLÍNICA PARA PUPILA**

LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ILUMINAÇÃO BRILHANTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA, POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA INCLUSAS.

**ITEM 40 - LENÇOL DESCARTÁVEL. 2,00X0,90CM C/ ELÁSTICO 20 GR C/10 UND.**

LENÇOL DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 MT X 90CM, MICRO PERFURADO, GRAMATURA MAIOR OU IGUAL A 20G/M<sup>2</sup>, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO;

**ITEM 41 - LUVAS DE PROCEDIMENTO 100% NITRÍLICA ISENTA DETALCO/PÓ,  
CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO G.**

NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, COR AZUL, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO, PERMITIR ALTA SENSIBILIDADE DE TATO, SUFICIENTE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À MÃO. O COMPRIMENTO E A LARGURA DOS DEDOS, DA ÁREA PALMAR E DE PUNHO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM CADA TAMANHO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

PADRÃO, A FIM DE HAVER PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. ISENTA DE EMENDAS, FUROS OU QUALQUER DEFEITO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,10 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, 240 MM DE COMPRIMENTO MÍNIMO. DEVERÃO SER EMBALADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSERBOX, DE MODO QUE GARANTA A INTEGRIDADE ATÉ O LOCAL DO USO, CONTENDO 100 UNIDADES. EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS, DATA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO; TAMANHO; NO DO LOTE; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; NO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MATERIAL LIVRE DE QUALQUER DEFEITO.

**ITEM 42 - LUVAS DE PROCEDIMENTO 100% NITRÍLICA ISENTA DETALCO/PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO M.**

NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, COR AZUL, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO, PERMITIR ALTA SENSIBILIDADE DE TATO, SUFICIENTE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À MÃO. O COMPRIMENTO E A LARGURA DOS DEDOS, DA ÁREA PALMAR E DE PUNHO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM CADA TAMANHO PADRÃO, A FIM DE HAVER PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. ISENTA DE EMENDAS, FUROS OU QUALQUER DEFEITO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,10 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, 240 MM DE COMPRIMENTO MÍNIMO. DEVERÃO SER EMBALADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX, DE MODO QUE GARANTA A INTEGRIDADE ATÉ O LOCAL DO USO, CONTENDO 100 UNIDADES. EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS, DATA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO; TAMANHO; NO DO LOTE; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; NO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MATERIAL LIVRE DE QUALQUER DEFEITO;

**ITEM 43 - LUVAS DE PROCEDIMENTO 100% NITRÍLICA ISENTA DETALCO/PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO P.**

NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, COR AZUL, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO, PERMITIR ALTA SENSIBILIDADE DE TATO, SUFICIENTE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À MÃO. O COMPRIMENTO E A LARGURA DOS DEDOS, DA ÁREA PALMAR E DE PUNHO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM CADA TAMANHO PADRÃO, A FIM DE HAVER PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. ISENTA DE EMENDAS, FUROS OU QUALQUER DEFEITO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,10 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, 240 MM DE COMPRIMENTO MÍNIMO. DEVERÃO SER EMBALADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSERBOX, DE MODO QUE GARANTA A INTEGRIDADE ATÉ O LOCAL DO USO, CONTENDO 100 UNIDADES. EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS, DATA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO; TAMANHO; NO DO LOTE; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; NO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MATERIAL LIVRE DE QUALQUER DEFEITO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ITEM 44 - MACA DE POLIETILENO**

PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA, PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES, POSSIBILITA RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATÉ 180 KG; LEVE E CONFORTÁVEL, TRANSLUCIDA PARA USO EM RAIOS-X E TAC, COM ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA IMOBILIZAÇÃO ASSIMÉTRICA DE MEMBROS INFERIORES, OU PARA PACIENTES PEQUENOS, COM ESPESSURA REDUZIDA DE 50MM .DIMENSÕES: 405 X 50 X 1837 MM.

**ITEM 45 - MANTA ALUMINIZADA TÉRMICA 2,10X1,40M**

MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA UTILIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPORAL NA PREVENÇÃO DO ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 25 A 20 MICRAS. MEDIDAS: 2,10 M X 1,40 M;

**ITEM 46- MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 ADULTO**

- MÁSCARA FACIAL DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO E EXTENSÃO, ADULTO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.

**ITEM 47 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 INFANTIL**

- MÁSCARA FACIAL DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO E EXTENSÃO, INFANTIL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.

**ITEM 48 - MÁSCARA DESCATÁVEL COM ELÁSTICO C/50UN**

NA COR BRANCA. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO E COM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO BACTERIOLÓGICA, DEVERÁ MEDIR 180MM X100MM, POSSUIR DUAS ALÇAS EM ELÁSTANO, FIXADAS À LATERAL DA MÁSCARA POR PROCESSO DE PREENSA QUENTE, NA PARTE SUPERIOR DA MÁSCARA DEVERÁ VIR EMBUTIDO UMA LÂMINA DE METAL MALLEÁVEL, PARA PERMITIR QUE A MÁSCARA SEJA MOLDADA SOBRE A CURVATURA SUPERIOR DO NARIZ. CAIXA COM 50 UNIDADES.

**ITEM 49 - MÁSCARA N95 - PFF 2 AZUL**

MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (RESPIRADOR PARTICULADO - N95/PFF2 OU EQUIVALENTE). INDICADO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EM AMBIENTES HOSPITALARES CONTRA PRESENÇA DE AERODISPERSÓIDES E BACÍLOS DA TUBERCULOSE, E OUTROS AGENTES BIOLÓGICOS, APLICANDO-SE AINDA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

CONTRA FUMOS, NÉVOAS E POEIRAS TÓXICAS. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM 6 CAMADAS, FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. FIXAÇÃO POR DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA PARA A CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM DO RESPIRADOR E, POR FIM, UMA CAMADA DE SPUNBONDED DE CONFORTO PARA PROTEÇÃO DA PELE. ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF2, E OBEDECE OS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS EXIGIDOS NA LEI 8078/90 (CÓD. DE DEFESA DO CONSUMIDOR). CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO: CA Nº 13.211, IMPRESSO NO CORPO DA MÁSCARA. EFICÁCIA MÍNIMA NA FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3µ (TIPO N95, N99, N100, PFF2 OU PFF3)QUALIDADE.

**ITEM 50 - MÁSCARA PARA RCP DESCATÁVEL**

MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL QUE IMPEDE O RETORNO DO AR E FLUIDOS DA VÍTIMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.

**ITEM 51 - MÁSCARA POCKET PARA RCP**

MÁSCARA PARA RCP CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE DE FÁCIL LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO. TEM POR FINALIDADE EVITAR O CONTATO DIRETO DA BOCA DO SOCORRISTA COM A BOCA DA VÍTIMA EM PARADA RESPIRATÓRIA OU CARDIORESPIRATÓRIA. DEVE SER ANATÔMICA AO ROSTO DA VÍTIMA, COM BOCAL POSSUINDO VÁLVULA DE CONTRA-FLUXO. DEVE APRESENTAR BOLSA DE AR NA PARTE ONDE FICA APOIADA SOBRE A FACE DA VÍTIMA, EVITANDO QUE OCORRA O ESCAPE DO AR VENTILADO DURANTE A REANIMAÇÃO RESPIRATÓRIA. POSSUI ENTRADA DE OXIGÊNIO E TAMBÉM TIRA ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO À CABEÇA DA VÍTIMA. DEVE VIR ACONDICIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE.

**ITEM 52 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

ÓCULOS DE PROTEÇÃO (LENTE INCOLOR) COM ANTI EMBAÇANTE: ÓCULOS DESEGUANÇA COM ARMAÇÃO CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, LENTE INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE, COM APOIO NASAL INJETADO NAS MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS. PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA LUMINOSIDADE DE INTENSA ERADIAÇÃO UVA E UVB.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ITEM 53 - OXÍMETRO DE DEDO**

PORTÁTIL, MONITOR DE DEDO TIPO CLIPE . COMPACTO LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTE PEDIÁTRICO E ADULTO, COM 6 PERSPECTIVAS DE VISUALIZAÇÃO DO DISPLAY. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E CASE EMBORRACHADO DE PROTEÇÃO. FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE 02 PILHAS AAA JÁ INCLUSAS, PROPORCIONANDO 30 HORAS DE USO CONTÍNUO. PESO APROXIMADO DO OXÍMETRO 50G. UTILIZAÇÃO EM PACIENTE PEDIÁTRICO E ADULTO. GARANTIA DE 02ANOS COMPROVADA EM CATÁLOGO.

**ITEM 54 - OXÍMETRO DE PULSO INFANTIL DE DEDO**

OXIMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL, DISPLAY EM LED COM 4 ANGULOS E 10 MODOS DE EXIBIÇÃO DE TELA; EXIBIÇÃO DE OXIMETRIA, FP E PI; LIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAÇÃO DO DEDO E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS INATIVIDADE; EXCELENTE PERFORMANCE EM MOVIMENTAÇÃO; SINCRONIZA EXIBIÇÃO DE GRAFICO DE BARRA E CURVA PLESTISMOGRÁFICA; ALARME TÉCNICO E FISIOLÓGICO.

**ITEM 55 - OXÍMETRO PORTÁTIL TIPO PALM COM CABO**

DISPOSITIVO DE ALTA DURABILIDADE, PORTÁTIL E NÃO INVASIVO DESTINADO À AFERIÇÃO DOS SINAIS VITAIS (SPO2 E PULSO E TEMPERATURA) DE FORMA IMEDIATA, PRECISA E EFICAZ, INDICADO PARA O USO PESSOAL, HOSPITAIS, CLÍNICAS, ESPORTES, ETC.

**ITEM 56 - POCHE PARA EQUIPAMENTOS DE AFERIÇÃO DE SINAIS VITAIS VERMELHA**

TIPO MALETA, UTILIZADA PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AFERIÇÃO DE SINAIS VITAIS, PARTE INTERNA NA COR PRETO, EXTERNO EM NYLONCOR VERMELHO, IMPERMEÁVEL, COM LOGO CBMSC E BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO “BOMBEIROS BOMBINHAS”, BOLSA DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM ALÇASPARA TRANSPORTE DE MÃO REFORÇADA COM PROTEÇÃO DE BORRACHA E ALÇA DE TIRA COLO COM NO MÍNIMO 4CM DE LARGURA COM REGULAGEM/AJUSTE.DIMENSÕES APROXIMADAS (LXPXA 40CM X 10CM X 08CM. DUAS REPARTIÇÕES, FECHAMENTO EM ZÍPER. INTERIOR COM AJUSTES EM VELCRO PARA ACONDICIONAROS EQUIPAMENTOS.

**ITEM 57 - PROTETOR DE QUEIMADURA 100X100CM**

PROTETOR PARA QUEIMADURA ESTÉRIL.  
TAMANHO: 100X100CM.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ITEM 58 - PROTETOR DE QUEIMADURA 50X50CM**

PROTETOR PARA QUEIMADURA ESTÉRIL.  
TAMANHO: 50X50CM.

**ITEM 59 E 73 - REANIMADOR MANUAL ADULTO**

REANIMADOR ADULTO DE SILICONE COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO (AMBU), COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE TRANSLÚCIDO ADULTO, CAPACIDADE 1200 A 1500 ML, MÁSCARA FACIAL DE PVC TRANSPARENTE, ADULTO N.º 3, ATÓXICA, ANATÔMICA COM BOJO E COXIM E VÁLVULA TRANSPARENTE UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; COM SUPLEMENTO PARA ACOLPADORES DE OXIGÊNIO, AS VÁLVULAS DEVERÃO POSSUIR CONECTORES COM BITOLAS PADRÃO PARA VENTILAÇÃO/OXIGENOTERAPIA E SISTEMA ROSCA/CONVENÇÃO/ENCAIXE, QUE IMPOSSIBILITE A MONTAGENS ERRÔNEA DAS PARTES; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE.

**ITEM 60 E 74 - REANIMADOR MANUAL INFANTIL**

REANIMADOR INFANTIL DE SILICONE COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO (AMBU), COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE TRANSLÚCIDO INFANTIL. ATÓXICA, ANATÔMICA COM BOJO E COXIM E VÁLVULA TRANSPARENTE UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; COM SUPLEMENTO PARA ACOLPADORES DE OXIGÊNIO, AS VÁLVULAS DEVERÃO POSSUIR CONECTORES COM BITOLAS PADRÃO PARA VENTILAÇÃO/OXIGENOTERAPIA E SISTEMA ROSCA/CONVENÇÃO/ENCAIXE, QUE IMPOSSIBILITE A MONTAGENS ERRÔNEA DAS PARTES; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE.

**ITEM 61 - SACO DE CADÁVER**

COBERTURA PARA ÓBITO, TAMANHO G, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90X210X0,15 (LXAXE), CONSTITUÍDO DE POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE, NA COR CINZA OU PRETO, COM SELAMENTO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER FRONTAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS, INICIANDO COSTURA A PARTIR DE 10CM DAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR VAZAMENTO, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER, COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ORGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DE FALECIMENTO. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE LAUDOS POSITIVOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS ENSAIOS DETERMINAÇÃO DO EMPENHO EM LEVANTAMENTO (NBR



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

9476), DESEMPENHO (NBR 9460), ESTANQUEIDADE (NBR 9191 E VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO POR INCREMENTO DE CARGA ATÉ A OCORRÊNCIA DE RUPTURA.

**ITEM 62 - SACO DE LIXO HOSPITALAR 15L C/100UN**

PACOTE MÍNIMO DE 100 UNIDADES, SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTADENSIDADE (PEAD) VIRGEM DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191 NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: “RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE”, IMPRESSA NA COR VERMELHA.

**ITEM 63 - SACO DE LIXO HOSPITALAR 30L C/100UN**

PACOTE MÍNIMO DE 100 UNIDADES, SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTADENSIDADE (PEAD) VIRGEM DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191 NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: “RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE”, IMPRESSA NA COR VERMELHA.

**ITEM 64 - SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L C/100UN**

PACOTE MÍNIMO DE 100 UNIDADES, SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTADENSIDADE (PEAD) VIRGEM DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191 NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: “RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE”, IMPRESSA NA COR VERMELHA.

**ITEM 65 - SORO FISIOLÓGICO 100ML**

**ITEM 66 - SORO FISIOLÓGICO 250ML**

**ITEM 67 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO**

TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL SEM CONTATO, TESTA, ORELHA, CORPORAL. TERMÔMETRO INFRA VERMELHO COM MEDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO E RÁPIDA PISTOLA DE TEMPERATURA PARA CRIANÇAS, BÊBÊ E ADULTO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ITEM 68 - TESOURA PONTA ROMBA 18 CM**

TESOURA DE RESGATE ESPECIAL PARA APH, DESTINADO AO CORTE DE ROUPAS. COM LÂMINAS PONTA ROMBA E COM CORTE LISO.

A SEGUNDA LÂMINA CONTEM, APOIO PARA O CORTE SEMICIRCULAR E CORTE MICRO-SERRILHADO.

POSSUI OLHAIS DE EMPUNHADURA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PARA POLEGAR SUPERIOR E INFERIOR PARA DEDOS MÍNIMOS, ANELAR E MÉDIO AMBIDESTRA.

**ITEM 69 - TIRANTE ARANHA ADULTO PARA MACA RÍGIDA**

TIRANTE TIPO/MODELO ARANHA ADULTO DESTINADO À FIXAÇÃO DE VÍTIMA EM PRANCHA RÍGIDA. CONFECCIONADO EM FITA TIPO CADARÇO DE NYLON COM 50MM DE LARGURA. DEVERÁ POSSUIR 1 TIRANTE LONGITUDINAL NA COR PRETA COM ALTURA REGULÁVEL EM 15CM, CONFORME O TAMANHO DA VÍTIMA. EM SUA PARTE SUPERIOR DEVERÁ HAVER UMA BIFURCAÇÃO COSTURADA NA FITA COM SAÍDA EM V PARA MELHOR COLOCAÇÃO NA PRANCHA E AJUSTE AO TÓRAX DO PACIENTE. OS DEMAIS QUATRO TIRANTES QUE FAZEM PARTE DO SISTEMA ÚNICO DEVERÃO SER TRANSVERSAIS E REGULÁVEIS EM SUAS ALTURAS PARA FÁCIL ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE PRANCHA RÍGIDA. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CORES VIVAS E DISTINTAS PARA EVITAR ERROS QUANDO DA FIXAÇÃO. TODO O SISTEMA DEVERÁ SER FIXADO COM VELCRO DE 50MM DE LARGURA TIPO MACHO/FÊMEA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE.

DIMENSÕES: - TIRANTE LONGITUDINAL: 1,98M DE COMPRIMENTO JÁ COM SISTEMA EM V. - TIRANTES TRANSVERSAIS: 1,60M DE COMPRIMENTO SUPERIOR E DO MEIO SUPERIOR; 1,10 O DO MEIO INFERIOR E 1,15M O INFERIOR.

**ITEM 70 - TIRANTE ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA**

- 01 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA;
- 03 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO;
- CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA;
- PRODUTO LAVÁVEL COM SABÃO NEUTRO;
- DEVE SER SECADO NA SOMBRA.

**ITEM 71 E 72 - TOUCA/GORRO DESCARTÁVEIS**

TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL. TOUCA DE PROTEÇÃO SANFONADA EM FORMATO DE TIRAS FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM ELÁSTICO SIMPLES, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. INDICADA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA DO TRABALHADOR E PARA EVITAR QUEDA DO CABELO NO PRODUTO IMPEDINDO SUA CONTAMINAÇÃO E CONTATO DO CABELO COM MÁQUINAS QUE POSSAM COLOCAR EM PERIGO O TRABALHADOR. - FABRICADA



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; - MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL; - COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO; - PRODUTO NÃO ESTÉRIL; - USO ÚNICO E INDIVIDUAL; - DESCARTÁVEL; - COR: BRANCA; - GRAMATURA:10G/M². - CONTÉM: 100 UNIDADES. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.

**2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:**

2.1 – Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

2.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do FUMREBOM, localizado na Avenida Fragata, nº 271, bairro, Bombas – Bombinhas.

2.2 – Os materiais deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante e manual de instrução, conforme legislação pertinente.

2.3 - Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

2.4 – Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

2.5 – Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

2.6 – Os materiais deverão ser entregues, com prazo de validade (se possuir), fornecida pelo fabricante não inferior a 70% a contar da data de entrega pelo fornecedor;

2.6.1 – Os materiais que não atenderem esse requisito, somente serão aceitos, a critério exclusivo da Contratante e se forem destinados para uso total e imediato;

2.7 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;

2.8 – Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por falha da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

3.2 Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto licitado;

3.3 Entregar os materiais licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do FUMREBOM, localizado na Avenida Fragata, nº 271, bairro, Bombas – Bombinhas.

3.4 Substituir os materiais que não estiverem de acordo com o Edital e seus Anexos, ou apresentar algum defeito, desfuncionamento ou qualquer outra irregularidade, sem qualquer ônus à Contratante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**3.4.1** O prazo máximo para a substituição dos equipamentos mencionados no item anterior é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação emitida pelo FUMREBOM;

**3.5** Entregar Certificado de Garantia, junto ao material/equipamento – conforme legislação pertinente;

**3.6** Emitir Nota Fiscal Eletrônica;

**3.7** Entregar Manual de Instrução, junto ao material/equipamento – conforme legislação pertinente.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

**4.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;

**5.2.** A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO II**

**MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_\_/2020 – FUMREBOM**

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Cédula de Identidade N.º. \_\_\_\_\_ e CPF sob N.º.  
\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de  
Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE  
LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede  
\_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos  
os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.
- A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº \_\_\_\_/2020, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel  
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../..... (preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO VI**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE E FAX:**

**CNPJ:**

**E-MAIL:**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020  
– FUMREBOM – A presente licitação tem por objeto a:**

**“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE DE ATENDIMENTO  
PRÉ-HOSPITALAR PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,”  
conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.  
MENOR PREÇO POR ITEM**

**ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS:**

**PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;**

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

**PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:**

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso: .....

Prazo para Pagamento: .....

Prazo de Entrega: .....

Validade da proposta: .....

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente: .....**

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

**• Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO VII**

**(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR  
RESPONSÁVEL  
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO VIII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 – FUMREBOM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – FUMREBOM**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020 (dois mil e vinte), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº **007/2020 – FUMREBOM**, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1. REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 – FUMREBOM.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

**EMPRESA REGISTRADA:**

**REPRESENTANTE:**

**CNPJ N°:**

**ENDEREÇO:**

**CEP:**

**TELEFONE/FAX:**

**EMAIL:**

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada entrega dos materiais/equipamentos decorrentes desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial N° 007/2020 – FUMREBOM, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais de destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2. Os objetos licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, com entrega no almoxarifado do FUMREBOM, localizado na avenida Fragata, n° 271, bairro, Bombas – Bombinhas, ou em outro local determinado pela Contratante, sendo as entregas no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).

3. A Proponente adjudicada deverá fornecer os materiais/equipamentos conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento e Anexo I, deste Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.

3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.

4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento dos objetos licitados juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. As entregas se darão conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.
3. A Contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por falha da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;
5. A entrega do objeto licitado deverá ser mediante e de acordo com a solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.
6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu além da identificação de quem a recebeu.
7. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial N° 007/2020 FUMREBOM, e seus Anexos;
2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao fornecimento dos materiais/equipamentos, até os locais designados para a entrega;
3. Entregar os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 1243/2009, na Lei N°. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal N°. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
4. Multa:
  - 4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;
  - 4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.
  - 4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.
5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.
2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº 007/2020 – FUMREBOM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
  - 1.1. Pela Administração, quando:





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

- 1.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
  - 1.1.2.** A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - 1.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
  - 1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
  - 1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - 1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 1.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 1.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
- 1.4.** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 1.4.1.** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 1.** A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata, o Edital N° 007/2020 – FUMREBOM, e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N°. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
**Secretária de Administração**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

MODALIDADE:

Nº LICITAÇÃO:

\_\_\_\_\_ (identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação completa do licitante) doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação nº \_\_\_/20\_\_) foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação nº \_\_\_/20\_\_), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar (identificação da licitação nº \_\_\_/20\_\_) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(assinatura do representante legal da empresa ou procurador habilitado)

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope
- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da licitação